MAIS BRASIL

Nº 001156 | QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026 JORNALMAISBRASIL.COM.BR

Agentes de IA exigem autonomia com segurança



Hábitos de higiene que pessoas com mais de 50 anos deveriam rever para cuidar melhor da saúde e do bem-estar



Rotina, estresse e ambiente podem interferir no envelhecimento do cérebro



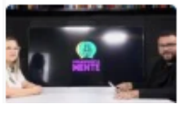
Comer salada antes do arroz faz diferença? Estudos revelam o que acontece no organismo



EUA exigem alerta sobre perda de visão na bula de canetas emagrecedoras



Estudantes desenvolvem plataformas para combater a desinformação



Podcast da Seduc/GO debate avanços e metas da Educação Integral – SEDUC



A inteligência artificial era tratada nas empresas como uma ferramenta de apoio. Ela ajudava a encontrar informações, resumir documentos, elaborar textos e sugerir caminhos. A decisão final e a tomada de ação, na maioria das vezes, continuava nas mãos de uma pessoa. Com a evolução dos agentes de inteligência artificial, essa relação começa a mudar. Em vez de apenas responder a comandos, esses sistemas podem receber objetivos, executar etapas de um processo, consultar diferentes fontes de informação e realizar tarefas com cada vez menos intervenção humana.

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE

Fale conosco :
(62) 9 9926-2668
contatojornalmaisbrasil@gmail.com

'00'03- 22:39:43 2026.03.02
JORNAL MAIS BRASIL LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

HOSPITAL ENCORE LTDA.
CNPJ/MF nº 26.878.439/0001-05 NIRE 52200878371

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Senhores sócios do **HOSPITAL ENCORE LTDA,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.878.439/0001-05 ("Sociedade"), nos termos do Contrato Social, para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia **19/11/2026**, às **15:30hs** ("**Reunião**"), em primeira convocação, de forma exclusivamente virtual através da plataforma Zoom, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a outorga, pela Sociedade, nos termos do item (ix) da Cláusula 9ª do Contrato Social, de garantia fidejussória (fiança) no âmbito **(i)** da 3ª (terceira) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Anchieta S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.560.878/0001-07 ("**Hospital Anchieta**"), no valor total de até R$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Anchieta**" e "**Debêntures Anchieta**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Anchieta S.A." ("**Escritura de Emissão Anchieta**") a ser celebrado entre o Hospital Anchieta, a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Vert**"), a Kora Saúde Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.520/0001-66 ("**Kora**"), a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão); e **(ii)** da 2ª (segunda) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Meridional S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.625.711/0001-51 ("**Hospital Meridional**"), no valor total de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Meridional**" e "**Debêntures Meridional**", respectivamente e, quando em conjunto com a Emissão Anchieta, "**Emissões**"), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Meridional S.A." ("**Escritura de Emissão Meridional**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Anchieta, "**Escrituras de Emissão**") a ser celebrado entre o Hospital Meridional, a Vert, a Kora, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A outorga da garantia fidejussória pela Sociedade estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à conclusão da operação de reestruturação descrita na proposta da administração divulgada pela Kora em 17 de julho de 2026 e aprovada pela assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de julho de 2026, com a efetiva entrega dos novos valores mobiliários previstos na referida proposta da administração até 31 de março de 2027 ("**Data de Fechamento**" e, a referida condição, a "**Condição Suspensiva**"), considerando que, em 5 de novembro de 2026, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou, nos termos do artigo 164, § 5º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os planos de recuperação extrajudicial do grupo Kora Saúde, apresentados em 29 de abril de 2026 nos autos do processo nº 4073175-42.2026.8.26.0100; **(b)** a outorga, pela Sociedade, nos termos dos itens (iv) e (ix) da Cláusula 9ª do Contrato Social, no âmbito das Emissões e em garantia das obrigações garantidas, de garantia real a ser constituída na forma de alienação fiduciária da propriedade superveniente, nos termos do artigo 22, §3º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, sobre os determinados imóveis de propriedade da Sociedade, nos termos a serem estabelecidos nas Escrituras de Emissão e nos respectivos contratos de alienação fiduciária de imóveis ("**Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis**" e, a referida garantia, a "**AF de Imóveis**"), sendo certo que a AF de Imóveis será compartilhada entre os titulares das Debêntures Anchieta e os titulares das Debêntures Meridional, observada a Condição Suspensiva; **(c)** a ciência e concordância dos Sócios com a constituição, pelo CCRI, no âmbito das Emissões e sob a Condição Suspensiva, de alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas de emissão da Sociedade de titularidade do CCRI, nos termos das Escrituras de Emissão e dos respectivos contratos de alienação fiduciária de participações societárias, a ser compartilhada entre os titulares das Debêntures Anchieta e os titulares das Debêntures Meridional, bem como a confirmação de que tal garantia não representa violação a quaisquer termos do Contrato Social, observada a Condição Suspensiva; **(d) o** comparecimento da Sociedade em todo e qualquer ato necessário à formalização das garantias aprovadas, inclusive, mas não se limitando, à celebração das Escrituras de Emissão, dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis e, na qualidade de interveniente anuente, dos contratos de alienação fiduciária de participações societárias referidos no item **(c)** acima, conforme se fizer necessário, bem como a realização de todo e qualquer ato necessário à devida constituição e manutenção das garantias aprovadas e aos respectivos registros que se fizerem necessários, nos termos da legislação aplicável; e **(e)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima, caso aprovadas. **CONDIÇÃO SUSPENSIVA** A eficácia da aprovação das matérias constantes dos itens (a) a (d) da ordem do dia estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à verificação da Condição Suspensiva, conforme definida no item (a) acima. Assim, caso a Condição Suspensiva não seja verificada até a Data de Fechamento, as aprovações eventualmente concedidas pelos Sócios em relação a tais matérias não produzirão efeitos. **INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS** Aos Sócios que estejam interessados em participar e/ou votar na reunião, enviem até o dia 18/11/2026 um e-mail para a Sociedade, no endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br, manifestando seu interesse em participar da reunião, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do sócio e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Reunião, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para contato; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Reunião: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para sócio pessoa física: cópia do documento de identidade do sócio ou de seu procurador, conforme aplicável; e (2) para sócio pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do sócio, bem como cópia do documento de identidade do respectivo representante legal ou procurador. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na reunião, a Sociedade enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da reunião de sócios; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião. Caso determinado Sócio não receba as senhas de acesso com até 1 hora de antecedência ao horário de início da reunião, tal Sócio deverá entrar em contato com a Sociedade por meio do e-mail juridico@korasaude.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. Na data da reunião, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 15 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença da Sócio via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da reunião, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de Sócios que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. A Sociedade não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos Sócios e representantes legais durante a reunião. A Sociedade informa que a Reunião será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos sócios (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Reunião. Em caso de ausência de quórum para instalação da Reunião em primeira convocação, que exige a presença de sócios titulares de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, a Reunião será realizada em segunda convocação, com qualquer número de sócios, mediante nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato Social e do artigo 1.152, §3º, do Código Civil. As deliberações serão tomadas pelo voto de sócios representando, ao menos, a maioria absoluta do capital social, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato Social. **DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Reunião encontram-se à disposição dos Sócios na sede social da Sociedade e poderão ser enviados aos Sócios que os solicitarem por meio do endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br. Goiânia, 11 de novembro de 2026. **ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI -** Diretor Financeiro.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
CNPJ/MF nº 01.011.865/0001-16 NIRE 52.20015964-2

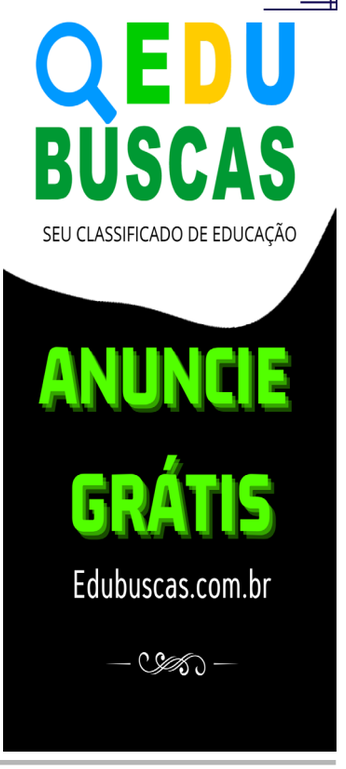
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS
A SER REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Ficam convocados os Senhores sócios do **INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.865/0001-16 ("**Sociedade**"), nos termos do Contrato Social, para participarem da Reunião de Sócios a ser realizada no dia **19/11/2026**, às **13:00hs** ("**Reunião**"), em primeira convocação, de forma exclusivamente virtual através da plataforma Zoom, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** a outorga, pela Sociedade, de garantia fidejussória (fiança) no âmbito **(i)** da 3ª (terceira) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Anchieta S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.560.878/0001-07 ("**Hospital Anchieta**"), no valor total de até R$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Anchieta**" e "**Debêntures Anchieta**", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Anchieta S.A." ("**Escritura de Emissão Anchieta**") a ser celebrado entre o Hospital Anchieta, a Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Vert**"), a Kora Saúde Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.270.520/0001-66 ("**Kora**"), a Ilha do Boi, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão); e **(ii)** da 2ª (segunda) emissão das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, do Hospital Meridional S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.625.711/0001-51 ("**Hospital Meridional**"), no valor total de até R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão ("**Emissão Meridional**" e "**Debêntures Meridional**", respectivamente e, quando em conjunto com a Emissão Anchieta, "**Emissões**"), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, do Hospital Meridional S.A." ("**Escritura de Emissão Meridional**" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Anchieta, "**Escrituras de Emissão**") a ser celebrado entre o Hospital Meridional, a Vert, a Kora, a Ilha do Boi, a Sociedade e as demais fiadoras ali indicadas, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada. A outorga da garantia fidejussória pela Sociedade estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à conclusão da operação de reestruturação descrita na proposta da administração divulgada pela Kora em 17 de julho de 2026 e aprovada pela assembleia geral de debenturistas realizada em 27 de julho de 2026, com a efetiva entrega dos novos valores mobiliários previstos na referida proposta da administração até 31 de março de 2027 ("**Data de Fechamento**" e, a referida condição, a "**Condição Suspensiva**"), considerando que, em 5 de novembro de 2026, o Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo homologou, nos termos do artigo 164, § 5º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, os planos de recuperação extrajudicial do grupo Kora Saúde, apresentados em 29 de abril de 2026 nos autos do processo nº 4073175-42.2026.8.26.0100; **(b)** a outorga, pela Sociedade, no âmbito das Emissões, nos termos a serem estabelecidos nas Escrituras de Emissão, e em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas nas Escrituras de Emissão), de garantia real a ser constituída na forma de alienação fiduciária da propriedade superveniente sobre determinados imóveis de propriedade da Sociedade, na forma dos respectivos contratos de alienação fiduciária de imóveis ("**Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis**"), em favor da Vert e dos titulares das debêntures securitizadas emitidas pela Vert e lastreadas nas Debêntures Anchieta e nas Debêntures Meridional, sendo certo que a referida garantia será compartilhada entre a Emissão Anchieta e a Emissão Meridional, observada a Condição Suspensiva; **(c)** o comparecimento da Sociedade em todo e qualquer ato necessário à formalização das garantias referidas nos itens (a) e (b) acima, inclusive, mas não se limitando, à celebração das Escrituras de Emissão e dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis, conforme se fizer necessário, bem como a realização de todo e qualquer ato necessário à devida constituição e manutenção das referidas garantias e aos respectivos registros, nos termos da legislação aplicável; e **(d)** a autorização à administração da Sociedade para praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **CONDIÇÃO SUSPENSIVA** A eficácia da aprovação das matérias constantes dos itens (a) a (c) da ordem do dia estará condicionada, nos termos do artigo 125 do Código Civil, à verificação da Condição Suspensiva, conforme definida no item (a) acima. Assim, caso a Condição Suspensiva não seja verificada até a Data de Fechamento, as aprovações eventualmente concedidas pelos Sócios em relação às matérias constantes dos itens (a) a (c) da ordem do dia não produzirão efeitos. **INFORMAÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS** Aos Sócios que estejam interessados em participar e/ou votar na reunião, enviem até o dia 18/11/2026 um e-mail para a Sociedade, no endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br, manifestando seu interesse em participar da reunião, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá: (i) conter a identificação do sócio e de seu representante legal ou procurador, conforme o caso, que comparecerá à Reunião, incluindo seus nomes completos e seus números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para contato; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos necessários para participação na Reunião: (a) caso aplicável, o instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei; e (b) os documentos de identidade e/ou comprovação de poderes a seguir: (1) para sócio pessoa física: cópia do documento de identidade do sócio ou de seu procurador, conforme aplicável; e (2) para sócio pessoa jurídica: cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do sócio, bem como cópia do documento de identidade do respectivo representante legal ou procurador. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na reunião, a Sociedade enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da reunião de sócios; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da reunião. Caso determinado Sócio não receba as senhas de acesso com até 1 hora de antecedência ao horário de início da reunião, tal Sócio deverá entrar em contato com a Sociedade por meio do e-mail juridico@korasaude.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. Na data da reunião, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 15 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do Sócio via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da reunião, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de Sócios que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. A Sociedade não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos Sócios e representantes legais durante a reunião. A Sociedade informa que a Reunião será integralmente gravada, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos sócios (ou seus representantes legais ou procuradores, conforme o caso) que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na Reunião. Em caso de ausência de quórum para instalação da Reunião em primeira convocação, que exige a presença de sócios titulares de, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, a Reunião será realizada em segunda convocação, com qualquer número de sócios, mediante nova convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, nos termos da Cláusula 16ª do Contrato Social e do artigo 1.152, §3º, do Código Civil. As deliberações serão tomadas pelo voto de sócios representando, ao menos, a maioria absoluta do capital social, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato Social.**DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS SÓCIOS** Os documentos pertinentes às matérias objeto da ordem do dia da Reunião encontram-se à disposição dos Sócios na sede social da Sociedade e poderão ser enviados aos Sócios que os solicitarem por meio do endereço eletrônico juridico@korasaude.com.br. Goiânia/GO, 11 de novembro de 2026. **ALEXANDRE AUGUSTO OLIVIERI -** Diretor Financeiro.









ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLA BOA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos Termos Legais e, em atenção aos dispositivos Convencionais e Regimentais, convoco os condôminos quites com as obrigações a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Villa Boa, que se realizará na Sede Administrativa deste Condomínio (subsolo), localizado na Avenida Goiás, nº 310, QD. 21E LT. 06, Centro, Goiânia-Goiàs. No dia 30 novembro de 2026, em primeira chamada às 15h00 e, em segunda chamada às 15h30min., para deliberarem acerca da Ordem do Dia:

1) Ratificação da Assembleia para validar o reajuste da taxa condominial;
2) Definição do índice de reajuste das taxas de condomínio;
3) Autorização para rateio entre os condôminos de despesas extraordinárias e ordinárias, segundo suas frações ideais;
4) Prestação de conta 01 de dezembro 2024 até 30 novembro de 2026;
5) Eleição do novo síndico para 1º de dezembro 2026 até 30 de novembro 2028;
6) **Reratificação da Assembleia** na mudança do endereço pela prefeitura de Goiânia que foi realizada nesta data 17 de abril de 2026;
7) Definição do endereço; Av. Goiás nº 310 Qd. 23E Lt. 06.
O endereço correto vai ser Av. Goiás nº 310 Qd. 21E Lt. 06 Centro e a retificação no estatuto;
8) Sua presença é fundamental para mantermos o condomínio em excelente estado de preservação, para que possamos receber nossos clientes de forma mais digna.

Goiânia,11 de novembro de 2026.

José Maria Francisco das Dores
Síndico

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL, COLETA DE LIXO E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS – SEACONS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital nos termos do artigo 612, da CLT, ficam **convocados todos os trabalhadores da empresa RIO NEGRO AMBIENTAL, CNPJ nº. 17.231.055/0001-05**, lotados na unidade de Ouvidor-GO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará:

1 - Avenida João Silvano, nº 352 (Praça Edith Goulart), Centro, Ouvidor - GO, CEP: 75715-000, no dia 17 de novembro de 2026, às 10:00h em primeira chamada, comparecendo a maioria dos trabalhadores interessados ou às 11:00h em segunda e última chamada com qualquer número de trabalhadores presentes.

A assembleia será para tratar das seguintes ordens do dia:

a) Esclarecimentos sobre o processo 0010582-61.2024.5.18.0141 e cumprimento de sentença 0001615-56.2026.5.18.0141;
b) Outros assuntos atinentes ao item supra.

Goiânia, 09 de novembro de 2026.

MELQUISEDEQUE SANTOS DE SOUZA
Diretor Presidente - SEACONS













Jornal MAIS BRASIL

Jornal MAIS BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

ANÁPOLIS



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALMECÂNICAS E ELÉTRICAS DE ANÁPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores diretores e/ou proprietários das indústrias da categoria representada pelo Sindicato das Indústrias Metalmecânicas e Elétricas de Anápolis, para uma Assembleia Geral Extraordinária, conforme a seguir:

Data: *17 de novembro de 2026 (terça-feira)*
1º convocação: *10:00 horas*
2º convocação: *10:30 horas*
Local: *Sede do Sindicato - Rua JM 16, Qd. 52 Lt. 22 - Setor Sul Jamil Miguel - Anápolis/GO.*
Assunto: *Autorizar a Diretoria a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, conforme art. 612 da CLT, para o ano de 2027, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Anápolis.*
Aos que enviarem representantes, estes deverão ser nomeados oficialmente por procuração, conforme modelo disponível na secretaria do Sindicato. Os procuradores deverão ser empoderados para tomada de decisões em nome de seus representados.

Anápolis, 10 de novembro de 2026.

Ian Moreira Silva
Presidente







CATALÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CATALÃO

EDITAL
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o artigo 26 do Estatuto Social desta entidade, ficam CONVOCADOS todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2026, na sede do Sindicato, situada à Rua Santa Luzia, nº 181, Bairro Pio Gomes, Catalão/GO, às 16h00min., em primeira convocação, e, não havendo quórum estatutário, às 16h30min., em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação, discussão e deliberação sobre a previsão orçamentária para o exercício de 2027;
2. Apresentação, discussão e deliberação sobre a retificação da previsão orçamentária do exercício de 2026.

Catalão/GO, 10 de novembro de 2026.

WAGNER OLIVEIRA BORGES
PRESIDENTE





FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - (FETTRANSPORTE)

ASEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário dos Estados de Goiás e Tocantins - FETTRANSPORTE, CNPJ: 01.575.827/0001-96, no uso de suas atribuições legais, artigo 27 do Estatuto Social da entidade, através do presente edital, convoca todos os membros efetivos do Conselho de Representantes da Federação, para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA que será realizada no dia 24/11/2026 na sede da Federação, na Avenida República do Líbano nº 2.341, Center Shopping Tamandaré, salas 504/505, Setor Oeste Goiânia/GO, às 09h00 em primeira convocação, e não havendo quorum estatutário a mesma será realizada as 10h00 em segunda convocação, para discutir, apreciar e votar já com o parecer do Conselho Fiscal, os assuntos contidos na seguinte ordem do dia; a) Apreciar e votar a ratificação do balanço financeiro do exercício de 2025; b) Deliberar sobre a retificação do exercício em curso e/ou dotações orçamentárias extras; c) Apreciar e votar a proposta orçamentária para o exercício de 2027. Suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos dos filiados presentes. Goiânia 12 de novembro de 2026.

GALDINO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

Servidores da Seduc/GO têm direito ao uso do Gemini Enterprise

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc/GO) têm direito ao uso de licenças do Gemini Enterprise, plataforma de inteligência artificial do Google voltada à busca, análise de informações e execução de tarefas corporativas. Inicialmente, foram disponibilizadas 5 mil licenças para os servidores da Educação. As licenças fazem parte do Programa GO.IA, iniciativa com gestão da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), que busca ampliar o uso de soluções de inteligência artificial no serviço público. Para utilizar a ferramenta, o servidor deve acessar o Gemini utilizando o e-mail indicado ao lado do seu nome na tabela de disponibilidade de licenças. Para auxiliar os servidores no acesso e na utilização da plataforma, serão realizadas lives de orientação sobre o Gemini Enterprise. As transmissões vão apresentar as principais funcionalidades da ferramenta, os treinamentos disponíveis e esclarecer dúvidas relacionadas ao uso da plataforma. A próxima live será realizada nesta terça-feira (10), às 9h, pelo YouTube. Durante a transmissão, a equipe responsável vai apresentar as novidades do Gemini Enterprise, orientar os servidores sobre o acesso e explicar como utilizar os recursos disponíveis na plataforma.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NITERÓI

OFÍCIO Nº 025/2026 - FETAGRI-RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAGRI-RJ, por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Sindicatos filiados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias junto à Federação para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2026, às 14:00 horas, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda e última convocação, no endereço Mercado do Produtor, CEASA Conquista - Nova Friburgo/ RJ - Auditório do SINDAF-NF

A Assembleia terá como finalidade a apresentação, discussão e deliberação sobre a previsão orçamentária da Federação, conforme as necessidades administrativas, financeiras e institucionais para o exercício correspondente.

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da proposta de previsão orçamentária da FETAGRI-RJ.

A Diretoria da FETAGRI-RJ destaca a importância da participação dos sindicatos filiados, considerando que esse momento representa um espaço fundamental de transparência, planejamento, responsabilidade financeira e fortalecimento da organização sindical.

A participação dos sindicatos é essencial para a construção coletiva das ações e prioridades da Federação, reafirmando nosso compromisso com a luta em defesa da agricultura familiar e dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do Estado do Rio de Janeiro.

Niterói, 04 de novembro de 2026.

Atenciosamente,

Cimara Peçanha Custódio
Presidenta

Tarcisio Cruz Branco
Secretario de Finanças

Jornal MAIS BRASIL

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

'00'03- 21:52:36 2026.11.11 JORNAL MAIS BRASIL LTDA:49318651000113
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

@JornalmaisBrasil | JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE | CIRCULAÇÃO NACIONAL

COLUNA MAIS BRASIL

Jornal
MAIS BRASIL

ENDEREÇO SEDE:

Rua Boa Vista, N.71, Qd. 6 Lote 17

Residencial Mansões Paraíso

Goiânia - Goiás - CEP: 74481-710

SÓCIA ADMINISTRADORA

Sandra Pereira

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Osmiro Capistrano da Costa

Jornalista RG MTb 054.

ASSESSORA SINDICAL:

Girlene Medeiros de Carvalho

GESTOR EDITORIAL

Renato Rodrigues Borges

Jornalista RG MTb 4384

Soluções em Publicações Legais e Editais

- Publicação de Editais;
- Convocações;
- Licenças;
- Vagas de emprego;
- Avisos;
- Pregão e Abandono de Emprego;
- Declarações;
- Ações de Marketing Empresarial.

Edição digital, Jornal Mais Brasil
Acesso livre para todos os estados brasileiros.
A íntegra dessa publicação está disponíveis no site:
jornalmaisbrasil.com.br
A autenticação pode ser conferida através do QR CODE ao lado

@JornalmaisBrasil | JORNAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE